



1. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Sistema Uniprime, tem como objetivo estabelecer princípios e diretrizes em nível estratégico que orientam ações, produtos, serviços, relações com partes interessadas e a gestão da instituição, promovendo a qualidade de suas operações e negócios frente ao alinhamento às boas práticas cooperativas. Visa ainda reafirmar o compromisso do Sistema Uniprime com a responsabilidade social, ambiental e climática, com intuito de prevenir impactos negativos, e ampliar os impactos positivos através de práticas que prezam pelo equilíbrio nas dimensões econômica, social, ambiental e climática.

2. DEFINIÇÕES

Sistema Uniprime: refere-se ao Sistema Uniprime como um todo, englobando a Uniprime Central Nacional juntamente com as singulares filiadas.

Uniprime Central Nacional: cooperativa de crédito de 2º grau, que tem por objetivo organizar e facilitar os serviços das cooperativas filiadas.

Singular ou singulares: termo utilizado como referência às cooperativas filiadas ao Sistema Uniprime.

PRSAC: Política de Risco Social, Ambiental e Climática.

Interesse Comum: é aquele associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição ou de risco climático físico.

Natureza Social: Corresponde ao respeito, à proteção e à promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.



Natureza Ambiental: Corresponde à preservação e à reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.

Natureza Climática: Corresponde à contribuição positiva da instituição na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

Partes interessadas: Todos os indivíduos que afetam ou podem ser afetados pelas atividades da Instituição, sendo: cooperados e usuários de produtos e serviços, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, parceiros comerciais, investidores, governo e a comunidade.

Risco: Ameaça de eventos ou ações que possam impactar o atingimento dos objetivos do sistema. É inerente a qualquer atividade e pode afetar os ativos, sobras, imagem ou continuidade dos negócios.

Risco Social: Possibilidade de ocorrência de perdas, para o Sistema Uniprime, decorrentes de eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos de interesse comum.

Risco Ambiental: Possibilidade de ocorrência de perdas, para o Sistema Uniprime, decorrentes de eventos associados à degradação ao meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Risco Climático: Possibilidade de ocorrência de perdas, para o Sistema Uniprime, decorrentes de eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e associados a intempéries frequentes e severas ou a



alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

3. PRINCÍPIOS

3.1 Comportamento Ético

O Sistema Uniprime reconhece que a ética é um elemento crucial para atingir seu objetivo de se perpetuar no mercado. Esse comportamento é incentivado dentro da instituição através de seus colaboradores, que atuam na disseminação dessa cultura, assegurando com respeito os direitos humanos e garantias fundamentais de interesse comum, nos âmbitos social, ambiental e climático, alinhada com a missão, visão, valores e política de conduta ética da cooperativa.

3.2 Promoção no Desenvolvimento Sustentável

O Sistema Uniprime reconhece que a atuação colaborativa junto aos funcionários, cooperados e relacionamentos, a fim de promover, por meio de nossos serviços, o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da atual geração, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações futuras, visando capacitar seus funcionários na prevenção e gerenciamento dos riscos e impactos sociais, ambientais e climáticos, de acordo com as especificidades dos negócios do Sistema Uniprime.

3.3 Respeito pelos direitos humanos

Os direitos humanos são fundados sobre o respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa, o estabelecimento de relações pautadas pelo respeito mútuo contribui para um convívio regulado por esses princípios.

3.4 Proteção e Conservação Ambiental

Os benefícios para a sociedade, decorrente de critérios sustentáveis atingem as



gerações futuras, pensando nisso e em respeito ao meio ambiente e ao consumo sustentável de recursos naturais. Como exemplo, o Sistema Uniprime adota práticas de responsabilidade ambiental nos processos da instituição, optando por copos de uso permanente e separação do lixo orgânico do reciclável.

4 DIRETRIZES

4.1 Governança

O Sistema Uniprime se identifica com a importância do investimento em esforços para a promoção de um futuro mais sustentável para todas as partes interessadas, aqui entendidas como seus os cooperados e usuários dos produtos e serviços; a sua comunidade interna; os seus fornecedores e prestadores de serviços relevantes; os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela Uniprime e as demais pessoas impactadas pelos seus produtos, serviços e atividades.

Nesse sentido, o Sistema Uniprime reconhece a transversalidade das ações de responsabilidade social, ambiental e climática e conta com estrutura para tomada de decisões para garantir sua efetividade, sob responsabilidade da Diretoria, e implantação sob responsabilidade do Conselho de Administração e de todos os colaboradores, independentemente da área de atuação ou nível hierárquico.

4.2 Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

O gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços envolve o risco da instituição, bem como risco de crédito, e é incorporado a estrutura de gerenciamento de riscos da instituição conforme nos princípios e Diretrizes compostos nesta Política.



4.3 Promoção do Desenvolvimento Social

- I. Realizar Ações Sociais, promovendo a cidadania em benefício da sociedade, contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável e de uma economia mais inclusiva;
- II. Desenvolver ações que promovem e incentivam a educação financeira de seus colaboradores;
- III. Aprimorar critérios de sustentabilidade, com vistas a mitigar o risco de possíveis danos sociais, ambientais, climáticos e de imagem;
- IV. Incentivar os funcionários e colaboradores a atuarem com ética profissional, responsabilidade e compromisso social e com o meio ambiente, estimulando inclusive as ações voluntariadas para promoção do desenvolvimento local e regional;
- V. Incentivar o uso consciente dos produtos e serviços financeiros disponibilizados pelo Sistema Uniprime.

4.4 Promoção do Desenvolvimento Sustentável

- I. Desenvolver e aperfeiçoar produtos financeiros, procedimentos e outros instrumentos que incorporem critérios sociais, ambientais e climáticos, que contribuam para o desenvolvimento local e regional sustentáveis, por meio da identificação destes critérios no desenvolvimento e oferta de produtos e serviços e na gestão das operações do Sistema Uniprime;
- II. Aprimorar o conhecimento e disseminar a cultura da sustentabilidade e da responsabilidade social, ambiental e climática dentro do Sistema Uniprime;
- III. Fortalecer o trato da responsabilidade social, ambiental e climática nos processos de planejamento, de gestão e operacionais, incorporando continuamente os princípios desta Política aos processos de gestão.
- IV. Incentivar as ações e práticas de sustentabilidade promovendo o desenvolvimento urbano, contribuindo para cidades mais sustentáveis.
- V. Adotar critérios na contratação de fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, atentando-se para aqueles que adotem



boas práticas relacionadas aos aspectos de natureza social, ambiental e climática, bem como considerando os princípios de relevância e proporcionalidade definidos pela Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021;

- VI. Oportunizar por meio da concessão do crédito, diferenciais que beneficiem os cooperados que tenham uma conduta e práticas que contribuam positivamente, de forma evidenciada, a vida em sociedade, o meio ambiente, buscando a regeneração do mesmo e que favoreçam a transição e/ou consolidação de uma economia de baixo carbono, impactando positivamente sobre o clima.
- VII. Favorecer as boas práticas socioambientais realizadas pelos nossos cooperados no processo de análise das demandas recebidas pela cooperativa, como por exemplo, a concessão do crédito, aquisição de bens e serviços de fornecedores e outras situações cabíveis

5 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações divulgadas devem ser tempestivamente atualizadas na ocorrência de revisão desta política, alterações relevantes na avaliação das ações implementadas, alterações relevantes nas informações e inconsistências ou erros nas informações anteriormente divulgadas.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda a documentação relativa à observância das regras e requisitos mínimos estabelecidos nesta Política deve ser arquivada pelo prazo mínimo de cinco anos.